



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Seção de Elaboração de Editais

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024
PAD Nº 007769/2024

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, com sede em Curitiba - PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Dra. Solange Maria Vieira, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislações pertinentes, contrata a empresa **Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP**, inscrita no **CNPJ nº 03.508.097/0001-36**, com sede em Botafogo - Rio de Janeiro, Rua Lauro Muller, 116 sala 1103 - CEP - 22290-906, telefone (11) 4040-8794, e-mail relacionamento.esr@rnp.br, para realização do Curso "PenTest + EaD (parceria oficial CompTIA)", com fulcro no **artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, inexigibilidade de licitação**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na prestação de serviço técnico e de notória especialização, dos profissionais que ministrarão o curso, comprovada através das informações prestadas a seguir:

Currículo do instrutor Sandro Melo

Tem atuado na área de TI desde de 1995, realizando neste período vários projetos de implantação de serviços Infraestrutura de serviços de Redes e Segurança. É um evangelista do Software Livre, tendo atuado como embaixador para o Projeto Fedora. Já foi Proctor EMC Academics, BSDA e LPI, também atua como professor convidado responsável por cátedras inerentes a Segurança da Informação e Cibernética tais como: Computação Forense e Segurança Ofensiva). Trabalhou em empresas como Mastercard, Mandic, EDS, HP, Stefanini, Telefônica, Locaweb, 4NIX entre outras. Realizou projetos para muitas outras empresas de renome como: EMC, IBM, Conectiva, IPT, Telmex, Embratel e órgãos do governo e forças armadas. É palestrante assíduo em eventos de Software Livre e Segurança, tendo realizado palestras e workshops em diversos eventos no Brasil como CNASI, COALTI, FISL, LATINOWARE e em outros países como Paraguai, EUA, Bélgica e Holanda. Professor/Instrutor com mais de 20 anos de experiência.

Histórico Acadêmico:

2018 - SEED Cyber Security Workshop – Universidade Syracuse – Nova York (EUA);
2014 – 2018 - PhD em Tecnologia em Design Digital - TIDD na Universidade Pontifícia Católica PUC - São SP;
2004 – 2008 - Mestrado em Engenharia da Computação – área de concentração de Redes de Computadores Instituto Tecnológico de Pesquisa- IPT/USP - São Paulo;
2003 – 2005 - Especialização em Administração de Redes Linux - Lavras - Minas Gerais;
2003 - Especialização em Análise de Sistemas - Universidade Presbiteriana Mackenzie – SP;
1996 – 1999 - Tecnologia em Processamento de Dados - Universidade Presbiteriana Mackenzie- SP.

Relevante experiência acadêmica:

Ministrou aulas em várias instituições de ensino no Brasil:

2018 - 2018 - Professor de Graduação – Faculdade FIAP - São Paulo – SP;
2017 - 2018 - Professor de Graduação - Faculdade ESPM - São Paulo – SP;
2017 – 2018 - Tutor EAD – Universidade Cruzeiro do Sul - São Paulo – SP;
2016 - 2017 - Professor de Graduação - FAM - São Paulo – SP;
2016 - 2016 - Professor de Graduação (substituto) - PUC - São Paulo – SP;
2013 - 2016 - Coordenador Pós/Professor (Lato Sensu) - UNISSAU - Maceió – AL;
2012 - 2014 - Professor Convidado (Lato Sensu) - SEAMA - Macapá – AP;
2012 - 2012 - Professor Convidado (Lato Sensu) - PITAGORAS - Guarapari – ES;
2012 - 2012 - Professor Convidado (Lato Sensu) - Universidade Potiguar - Natal – RN;
2011 - 2013 - Coordenador Pós/Professor (Lato Sensu) - FAAR – Ariquemes – RO;
2010 - 2015 - Coordenador Pós e Graduação /Professor (Graduação/Lato Sensu) - BANDTEC – São Paulo – SP;
2010 - 2012 - Coordenador Pós/Professor (Lato Sensu) - CET - Teresina – PI;
2010 - 2011 - Professor Convidado (Lato Sensu) - PITAGORAS - Teixeira de Freitas – BA;
2010 - 2010 - Professor Convidado (Lato Sensu) - UNIRON - Porto Velho – RO;
2009 - 2010 - Coordenador Pós/Professor (Lato Sensu) - FACID - Teresina – PI;
2007 - 2010 - Professor (Lato Sensu) - Stefanini / ITA - São Paulo – SP;
2008 - Presente data - Professor Convidado (Lato Sensu) - IESAM - Belém – PA;
2006 - 2010 - Professor (Lato Sensu) - Faculdade IBTA/Veris - Campinas – SP;
2006 - 2009 - Coordenador Pós/Professor Convidado (Lato Sensu/Graduação) - Faculdade Atual – Boa Vista – RR;
2005 - 2006 - Professor Convidado (Lato Sensu) - Unisales - Vitória – ES;
2003 - 2005 - Professor (Graduação) - Universidade Adventista - UNASP - São Paulo – SP.
2003 - 2005 - Professor (Lato Sensu) - IBPINET /FUNCEFET - São Paulo – SP.

Relevante Experiência Profissional - Atuou em diversas empresas, entre elas:

2019 - atual - Analista de Segurança – Mastercard;
2018 - Analista Sênior de Segurança da Informação – Pi Investment;

2016 - 2017 - Especialista em Segurança Ofensiva - Clavis Information Security;
2016 - Analista Sênior - Mandic Cloud Solutions;
2011 - 2012 - Administrator de Sistemas – Grupo BEM;
2010 - 2011 - Arquiteto Unix - Telefonica/Stefanini;
2008 - 2010 - Arquiteto Linux – Locaweb;
2008 - Engenheiro Unix - EDS / HP;
2006 - 2008 - Consultor - 4NIX;
1999 - 2006 - Security Office /Instrutor - 4Linux;
1999 - 2000 - Analista de Suporte – Universidade Mackenzie;
1995 - 2000 - Técnico Processamento de Dados - Externato Paraíso;
1994 - 1995 - SignShop – Operador de Computador.

Realizações importantes:

- 7 Livros técnicos publicados no Brasil.
- Convidado pela ComptTIA EUA para ser membro do SME (Subject Matter Expert) para a certificação LINUX+, participando do Workshop na sua sede em Grove, IL na sede da Comptia. Esses grupos são formados por profissionais selecionadas periodicamente no mundo, em todas as áreas de tecnologia específicas relacionadas as certificações que a CompTIA oferta para fornecer suporte valioso e contribuição na melhoria do processo e provas de certificação (2018);
- A convite da ESR/RNP desenvolveu o curso “Hardening em Linux” para o CDCiber/DF (MD – Ministério da Defesa) e realizou de três turmas especiais, a primeira para Oficiais do Exército de Guerra Eletrônicas em outubro/2014; uma segunda para Oficiais da Aeronáutica do Grupo de Guerra Cibernética em março/2016; uma terceira turma composta de oficiais do Exército, Marinha e Aeronáutica em Novembro/2016, todas as turmas aconteceram em Brasília;
- Palestrante na SUSECON2015 Conference – Amsterdã - em novembro de 2015, onde ministrou a palestra sobre - Post Forense em Suse Linux Enterprise Services;
- Palestrante na BRUCON Conference - Bélgica - em outubro de 2013, onde ministrou o minicurso Kudo - Post Forense com ferramentas FOSS 2.0;
- Palestrante na edição 22º ANNUAL FIRST Conference - Miami/EUA - em junho de 2010, onde ministrou um minicurso sobre Computação Forense com ferramentas FOSS;
- Ministrou treinamento de "Exploração de Vulnerabilidades (Técnicas de Pentest)" e Segurança Computacional para as equipes de investigação de crimes por meios eletrônicos de São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Brasília, Pará e também para membros das Forças Armadas e ABIN (2001 / 2006);
- Convite do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) da Presidência da República para ministrar curso no alto escalão das forças armadas do Ministério da Defesa sobre temas inerentes à segurança em Linux/Unix;
- Atuou, a convite da LPI Canadá, como revisor técnico das questões das provas de Certificação; Examinador (Proctor) da LPI Brasil;
- Atuou no processo mundial de homologação da certificação BSDA e, posteriormente, tornou-se Proctor autorizado a aplicar as provas no Brasil;

- Convite para atuar como revisor e conteudista dos cursos de “Introdução à Segurança”, “Segurança” e “Hardening Linux” da Escola Superior de Redes da RNP e do SCI;
- Convite para participar do projeto Kantea junto ao consulado da Itália, como professor responsável por capacitação em Linux em três oportunidades;
- Ministra constantemente vários cursos na área de Infraestrutura de Redes tradicional ou baseadas em Virtualização/Cloud Computing, Software Livre, Segurança de Redes Linux / FreeBSD, Intrusão de Sistemas e Computação Forense.

Certificações relacionadas à Segurança da Informação e Ciber Segurança:

- Cisco Certified CyberOps Associate certification - CCNA CyberOps;
- CompTIA CySA+;
- Eccouncil Certified Incident Handler E|CIH **;
- Eccouncil Certified Hacking Forensic Investigation - C|HFI;
- Eccouncil Certified Instructor - C|EI;
- Eccouncil Certified Ethical Hacker Master - C|EH Practical **;
- Eccouncil Certified Ethical Hacker ANSI - C|EH;
- Eccouncil Certified Hacking Forensic Investigation - C|HFI;
- ELearnSecurity Junior Penetration Tester - (eJPT);
- EXIN Ethical Hacking Foundation – EHF;
- Fortinet Network Security Expert Certification – NSE2;
- Fortinet Network Security Expert Certification – NSE1;
- Ethical Hacker Essential Certificate – (It.certs);
- CSIRT Foundation Certificate – (It.certs);
- Cyber Security Certificate – (It.certs);
- Security Officer Certificate – (It.certs);
- Computer Forensic Foundation Certificate – (It.certs);
- Title Infosec Foundation Certificate – (It.certs);
- Security Office Certificate – (It.certs);

Certificações relacionadas à infraestrutura:

- IT English Certificate – (It.certs);
- Cloud Foundation – EXIN;
- Oracle Cloud Infrastructure Foundation;
- Red Hat Certified System Administrator – RHCSA;
- Red Hat Certified Technician – RHCT;
- CompTIA Linux+;
- Linux foundation System Engineer – LFCE;
- Linux foundation System Administrator – LFCS;
- Sun Certified Solaris Associate – SCSAS;
- Novell Certified Linux Engineer 10 – NCLE;
- Novell Certified Linux Professional 10 – NCLP;

- Novell Certified Linux Administrator 11 – NCLA;
- Novell Certified Linux Administrator 10 – NCLA;
- Novell Certified Linux Desktop Administrator 10 – NCLDA;
- Novell SUSE 11 Technical Specialist;
- Novell SUSE Technical Specialist Legacy;
- Novell Linux Technical Specialist Legacy;
- Ubuntu Certified Professional – UCP;
- Certified Enterprise Professional Security – LPIC-303;
- Certified Enterprise Professional Mixed Environment – LPIC-300;
- Certified Linux Engineer – LPIC-2;
- Certified Linux Administrators – LPIC-1;
- Mandriva Conectiva PRO Certified Linux Instructor - Instructor Systems Administrator;
- Conectiva Linux Expertise.

Currículo do instrutor Felipe Brant Scarel

Formação Acadêmica:

- Bacharel em Ciência da Computação pela Universidade de Brasília – UnB (2009);
- Mestrado em Informática pela Universidade de Brasília – UnB (2011, em pausa);
- Pós-graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (2017).

Idiomas:

- Absoluta proficiência em língua Inglesa (leitura, escrita e conversação), possuindo o Certificate in Advanced English (Level 4) pela Universidade de Cambridge (UK);
- Domínio intermediário de língua Espanhola (leitura, escrita e conversação), tendo cursado aulas na escola Casa de España – Goiânia (GO) por dois anos.

Experiência Profissional:

- Algar Tech (2019 – Presente) - Função: Consultor em segurança da informação como consultor em segurança da informação pela Algar Tech, empresa terceirizadora que atua em diversos órgãos da administração pública federal, como o MRE (Ministério de Relações Exteriores), CNJ (Conselho Nacional de Justiça), CGU (Controladoria-Geral da União), PF (Polícia Federal), CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e Científico), dentre diversos outros. Nesse contexto, é responsável por propor e implementar soluções executadas de forma projetizada nos órgãos mantidos pela Algar Tech, abrangendo desde a análise de vulnerabilidades e execução de pentests de sistemas e aplicações, desenho de processos para resposta a incidentes bem como automação e hardening de ambientes de infraestrutura tradicional, virtualizada e containerizada;
- ESR/RNP – Instrutoria em cursos de segurança e administração/redes Linux (2015 – Presente) - Função: Instrutor e conteudista, atuando como instrutor e conteudista nos cursos das linhas ADS (Administração de Sistemas), SEG (Segurança de Sistemas e Redes) e linha e segurança da CompTIA na Escola Superior de Redes, divisão educacional da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, com enfoque no treinamento e capacitação de servidores públicos de instituições

educacionais, judiciário, executivo e legislativo, bem como militares. Além das atividades de docência, também é responsável pela revisão e elaboração de novos cursos para a Escola, incluindo vídeos e atividades em alto grau de detalhamento;

- Scarel Consultoria (2015 – Presente) - Função: Sócio/Fundador, como sócio e fundador da Scarel Consultoria, uma empresa especializada em consultoria e serviços em infraestrutura e segurança de TI para micro, pequenas e médias empresas. A gama de serviços oferecidos pela empresa é variada, abrangendo desde soluções para redes locais até recursos computacionais em nuvem, com segurança aplicada de forma integrada em todo o processo de implantação e manutenção continuada;

- Cebraspe – Consultoria em infraestrutura, software básico e segurança para ambientes de avaliação (2015 – 2019) - Função: Consultor especialista, atuando como consultor independente criando soluções customizadas para aplicação de provas digitais sob demanda para o Cebraspe (antigo Cespe), incluindo clientes como o INEP/ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) Digital, SENAI, SEBRAE, bem como sistemas sob medida para reprodução de vídeos para portadores de necessidades especiais, correção de provas de digitação em concursos específicos, dentre outras. Desenvolveu distribuições Linux cliente e servidor sob medida para essas tarefas, com diversos aprimoramentos de segurança e usabilidade para facilitar o trabalho dos aplicadores;

- SICOOB Confederação – Gerência de Redes e Segurança da Informação (2014 – 2015) - Função: Analista de Segurança da Informação, atuando como responsável pela análise e resposta a incidentes de segurança usando ferramentas de SIEM (Security Information and Event Management) e análise de tráfego de rede, bem como testes de penetração e segurança ofensiva em sistemas bancários, de rede, e ATMs. Também assinalado para desenvolvimento de scripts e programas ad-hoc para solucionar problemas relacionados a tentativas de intrusão e fraude bancária. Alguns desses projetos foram utilizados nacionalmente pela Febraban (dnsbrute e semonit, especificamente) e pelo próprio SICOOB (minitoo e autoscan) para aprimoramento de aspectos de segurança em serviços como DNS e pesquisas online, ou facilitar a análise forense de eventos de fraude bancária;

- Universidade de Brasília – Centro de Processamento de Dados (2011 – 2015 - Função: Consultor em Infraestrutura e Segurança de TI, atuando como responsável pela migração e implantação de sistemas de e-mail e webmail corporativo da Universidade de Brasília, com mais de trinta mil usuários entre alunos, funcionários e professores. Também coordenou a implantação dos projetos LDAP Corporativo UnB, Cloud UnB usando a plataforma OpenStack, e clusterização dos ambientes JBoss e Webmail corporativo da instituição. Prestou ainda consultoria especializada para questões em infraestrutura e segurança.

Habilidades:

- Mais de quinze anos de experiência na área de infraestrutura de TI, com especial enfoque em datacenters de grande porte baseados em SOs Unix, Windows e ambientes de cloud privada e pública;

- Oito anos de atuação em segurança da informação, abrangendo tanto segurança ofensiva (pentesting e análise de vulnerabilidades) como defensiva (hardening e implantação de soluções

de proteção da rede, servidores e endpoints), bem como relatoria, treinamento e elaboração de material didático e cursos correlatos;

- Excelente didática, tendo atuado por mais de dez anos como instrutor e conteudista nas áreas de segurança da informação, infraestrutura e programação;
- Rápido aprendizado de novas tecnologias, está habituado a desenvolver soluções inovadoras para problemas em ambientes corporativos;
- Execução de testes de penetração e segurança ofensiva utilizando diversas ferramentas livres e proprietárias. Elaboração de relatórios tanto em nível gerencial quanto técnico, com detalhamento de riscos e soluções a serem implantadas por equipe especializada;
- Proficiência em sistemas SIEM proprietários e open source para monitoramento e resposta a incidentes;
- Experiência em virtualização de ambientes utilizando Xen, VMWare e KVM, incluindo soluções para sistemas de grande porte utilizando VMWare VSphere e oVirt;
- Implantação de serviços cloud-based baseados tanto em ambiente privado (OpenStack, CloudStack) e público (Amazon AWS, Google GCE).
- Containerização de aplicações e monitoramento e segurança de dados utilizando tecnologias como Docker, Kubernetes e ambientes de gerenciamento Rancher e Red Hat OpenShift, incluindo procedimentos de deployment e manutenção em clusters de grande porte;
- Automação de configuração e provisionamento de parque utilizando ferramentas como Red Hat Satellite/Foreman e Ansible Tower/AWX.
- Criação de sistemas Linux/UNIX customizados para propósitos específicos, usando sistemas de build manuais e automatizados como Linux From Scratch , Buildroot , Gentoo e Debian live-build;
- Administração de rede em sistemas operacionais diversos, dentre os quais várias distribuições Linux, FreeBSD e OpenBSD;
- Administração de sistemas de firewall diversos, como Fortinet, pf (OpenBSD) e iptables;
- Implantação e manutenção de servidores de rede variados, incluindo web, e-mail, autenticação, repositório, backup, aplicação, diretório, bancos de dados, proxy e roteadores, dentre outros;
- Clusterização e provisionamento HA utilizando ferramentas como F5 BIG-IP, keepalived e HAProxy;
- Programação em C, Python, Perl e shell scripting;
- Programação para redes utilizando interfaces padronizadas, como BSD Sockets, libnet/libpcap e syscalls POSIX, em linguagem C.

Projetos:

- 2ª Edição dos Testes Públicos de Segurança do Sistema Eletrônico de Votação (2012) - Função: Membro da equipe. Neste evento, organizado pelo TSE para avaliar a segurança da urna eletrônica brasileira, participou da equipe liderada pelo Prof. Dr. Diego Aranha. Após três dias de testes, conseguiram descobrir uma falha grave na urna que os permitiu recompor a ordem de votação com acurácia completa, devido ao uso de um algoritmo insuficientemente randômico no sistema da urna. Este evento atraiu grande atenção da mídia e uma série de publicações, uma das quais é mostrada na seção "Pesquisa" deste curriculum;

- Universidade de Brasília – Projeto de Aprendizado Tecnológico Universitário (2004 – 2006) -
Função: Líder de Projeto. Participou da criação do projeto na direção durante sua duração, liderando os subprojetos de Aprendizagem e desenvolvimento para o sistema operacional OpenBSD. Participou, ainda, da elaboração e manutenção de servidores do projeto, criação do portal e ministrando aulas de Sistemas e Redes UNIX.

Cursos Ministrados:

- Formação em Segurança Cibernética;
- Hardening em Linux;
- Segurança de Redes e Sistemas;
- Introdução à Segurança de Redes;
- Administração de Sistemas Linux: Redes e Segurança;
- Administração de Sistemas Linux;
- Atuou como instrutor e monitor múltiplas vezes nos cursos acima pela Escola Superior de Redes (ESR), todos com carga horária de 40 horas, desde 2015. A ementa completa dos cursos e suas competências desenvolvidas podem ser consultadas em <https://esr.rnp.br/cursos>;
- Sistemas Operacionais Linux e FreeBSD I – Escola de Informática/UnB (2015). Curso ministrado para os funcionários do Centro de Processamento de Dados (CPD) da UnB, carga horária de 40 horas. O curso trabalhou os conceitos necessários para administrar efetivamente uma estação GNU/Linux, bem como conceitos básicos em segurança e redes Linux/UNIX;
- Administração de Sistemas GNU/Linux – Escola de Informática/UnB (2006). Curso ministrado para os funcionários do Centro de Processamento de Dados (CPD) da UnB, carga horária de 36 horas. O curso trabalhou os conceitos necessários para administrar efetivamente uma estação GNU/Linux.

Pesquisa/Publicações:

- ARANHA, D. F.; SCAREL, F. B.; MIRANDA, A.; KARAM, M. M. (In) segurança do voto eletrônico no Brasil. Cadernos Adenauer 1/2014, ISBN 978-85-7504-187-1, 2014;
- BOUKERCHE, A.; BATISTA, R. B.; MELO, A. C. M. A.; SCAREL, F. B.; SOUZA, L. A. B. C. Exact Parallel Alignment of Megabase Genomic Sequences with Tunable Work Distribution. Publicação no International Journal of Foundations of Computer Science (IJFCS), 2010;
- SCAREL, F. B.; SOUZA, L. A. B. C.; MELO, A. C. M. A. Estratégias de Distribuição de Trabalho para o Programa Paralelo zAlign. In: Revista Eletrônica de Iniciação Científica (REIC), Ano X, Volume III, ISSN: 1519 8219, 2010.

O valor total desta contratação é de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), estando inclusos todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários, ou outros de quaisquer naturezas para a prestação do serviço.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 213.982 – PO Capacitação de RH – Tecnologia da Informação: Custeio.

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG é:
21172 – treinamento qualificação profissional; unidade de fornecimento: unidade.

Curitiba, 12 de agosto de 2024.

Marister Zequinão de Almeida
Seção de Elaboração de Editais

Maria Carolina de Marques Gomes
Chefe da Seção de Elaboração de Editais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Participação de 01 (um) servidor no Curso “PenTest + EaD (parceria oficial CompTIA)”.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1. Proporcionar a capacidade de: planejar e definir o escopo de um compromisso de teste de penetração; entender os requisitos legais e de conformidade; executar a verificação de vulnerabilidade e teste de penetração usando ferramentas apropriadas e técnicas e, em seguida, analisar os resultados; produzir relatório escrito propondo técnicas de remediação para vulnerabilidades encontradas além de comunicar os resultados à equipe de gestão e fornecer recomendações práticas.

2.2. A ASC realiza atividades de cibersegurança e defesa cibernética. O curso irá capacitar e certificar o servidor com as práticas e conhecimentos teóricos sobre teste de invasão que são praticadas no mercado com o objetivo de aprender as defesas que são aplicadas no ambiente do tribunal.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO¹

- 3.1. Escopo dos requisitos organizacionais/do cliente
- 3.2. Definindo as Regras de Engajamento Footprinting e inteligência de fonte aberta
- 3.3. Avaliando Vulnerabilidades Humanas e Físicas
- 3.4. Preparando a Vulnerabilidade
- 3.5. Verificando Vulnerabilidades Lógicas
- 3.6. Analisando os Resultados da Varredura
- 3.7. Evitando a detecção e cobrindo os rastros
- 3.8. Explorando a LAN e a Nuvem
- 3.9. Testando redes sem fio Segmentação de dispositivos móveis
- 3.10. Atacando Sistemas Especializados
- 3.11. Ataques baseados em aplicativos da Web
- 3.12. Hackeando o Sistema
- 3.13. Script e Desenvolvimento de Software
- 3.14. Aproveitando o Ataque: Pivotagem e Penetração
- 3.15. Comunicação durante o processo de PenTesting
- 3.16. Resumindo os Componentes do Relatório
- 3.17. Recomendando Remediação

¹ Sugere-se que o aluno acesse por um computador utilizando, de preferência, o navegador Firefox ou o Chrome; além disso, para os encontros online, recomenda-se o uso de fones de ouvido com microfone.

3.18. Executando atividades de entrega pós-relatório

4. LOCAL E DATA

4.1. O evento será realizado na modalidade a distância síncrono, no período de **21/10/2024** a **01/12/2024**, sendo 10 (dez) encontros às terças e quintas-feiras, das 9h às 11h, nos dias 22, 24, 29 e 31 de outubro e 05, 07, 12, 14, 19 e 21 de novembro de 2024.

4.2. O total da carga horária de 40 (quarenta) horas aula se divide em 50%(cinquenta por cento) voltada para o auto estudo no AVA e 50% (cinquenta por cento) dedicada aos encontros online.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do comunicado feito pelo TRE. Não ocorrendo o aceite da Nota de Empenho no prazo determinado, a contratada estará sujeita às penalidades cabíveis.

5.2. Considerando a Resolução nº 879/2021, art. 13, § 2º, a empresa deverá atender às necessidades específicas a seguir:

5.2.1. Envio de Certificado, desde que o participante obtenha **60% de acerto** no questionário de avaliação final, entregue no mínimo **50% das tarefas** e tenha **50% de presença** nas aulas²;

5.2.2. Lista de presença diária dos alunos ou similar;

5.2.3. Avaliação de Reação.

6. PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

6.2. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, caracteriza falta grave e enseja **MULTA DE 10% (dez por cento)** do valor total da contratação.

6.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução desta contratação com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

² Não haverá flexibilização nos processos de aprovação, exceto por motivos de doença (com atestado) ou trabalho (com o devido Ofício de solicitação pela instituição responsável). O aluno que não comparecer ao curso ou não atingir os critérios mínimos de aprovação será contabilizado e cobrado, não fazendo jus à restituição de valores ou ao crédito de valores já pagos, sendo devido pelo Contratante o pagamento da referida vaga. Os certificados da ESR são online, disponíveis no perfil de cada participante em PDF, com URL para verificação de autenticidade. Caso o aluno não seja aprovado no treinamento, a ESR poderá oferecer sob demanda uma Declaração de Participação.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, na sua ausência, impedimentos ou afastamentos, pelo substituto oficialmente designado.

7.2. Caberá ao **gestor**:

- a) Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas deste termo, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;
- b) Comunicar à contratada, via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto, fixando prazos para solucioná-los ou para correções dos defeitos ou irregularidades encontradas;
- c) A persistirem as irregularidades, abrir processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), instruí-lo devidamente, com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando cópia do e-mail enviado para o fornecedor, referente à intenção de abertura de processo administrativo e com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada, e encaminhá-lo para apreciação superior;
- d) Receber e atestar o documento fiscal referente à execução do objeto, encaminhando-o ao setor responsável, para pagamento.

7.3. Se houver desacordo nas especificações do objeto, contidas nesse termo, não ocorrerá o atestado do documento fiscal.

8. PAGAMENTO

8.1. O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao responsável pela fiscalização da contratação do TRE-PR por e-mail, em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física.

8.2. O documento fiscal deverá ser emitido pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do término do curso e deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria contratada.

8.3. Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispensáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81;
- Data de emissão do documento fiscal;
- Descritivo dos valores unitário e total.

8.4. Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º.

8.5. O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação.

8.6. O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento.

8.7. O pagamento será feito em parcela única, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, no valor do documento fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, sempre contados após o atestado do documento fiscal.

8.8. Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pela contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência.

8.9. A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa.

8.10. O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios (juros e correção monetária) devidos pelo TRE-PR, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%)

$I = (6/100)/365$.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/04/2024. Se decorrido um ano, os preços serão reajustados pela aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

10. SANÇÕES

10.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, com a possível aplicação das seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de três anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que da infração provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.2.1. Conforme o disposto no inciso I do item 10.2, as infrações serão consideradas:

I - leves: quando o inadimplemento ou falha contratual, apesar de causar transtorno à execução da contratação, não acarretar maiores consequências à sua continuidade.

II - médias: quando o inadimplemento ou falha causar impacto à execução da contratação, sem, no entanto, alterar sua continuidade nem sua finalidade.

III - graves: quando o inadimplemento ou falha causar impacto à execução da contratação, alterando sua continuidade.

IV - gravíssimas: quando o inadimplemento acarretar paralisação total da prestação dos serviços.

10.2.1.1. São condutas de natureza **LEVE**, passíveis de aplicação da sanção de advertência:

Relação de descumprimentos (ocorrência)	
1	Irregularidade perante às certidões obrigatórias - FGTS, CNDT e Fazenda Federal, podendo aumentar a graduação conforme o caso;
2	Atraso no início das palestras;
3	Falta de retorno às comunicações do TRE;
4	Não emitir o documento fiscal dentro do prazo.

10.2.1.2. A sanção de multa será aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes parâmetros:

Graduação da sanção (natureza)	Relação de descumprimentos (ocorrência)	Dosimetria e a base de incidência
MÉDIA	1. Atraso reiterado no início das aulas e/ou não cumprimento do cronograma proposto.	0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação
	2. Não entrega de documentos exigidos: certificado para os participantes, lista de presença diária dos alunos (ou similar) e avaliação de reação.	3% (três por cento) sobre o valor total da contratação
GRAVE	1. Não observância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação
GRAVÍSSIMA	1. Paralisação ou abandono total da prestação dos serviços, que impliquem rescisão unilateral da contratação.	20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação
	2. Inadimplemento total do objeto contratado.	

10.2.1.3. Será aplicada a sanção de **Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, no caso de recusa no aceite da nota de empenho. Penalidade: impedimento pelo período de até 1 (um) ano.

10.2.1.4. Será aplicada a sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos de:

a) apresentar documentação ou declaração falsa. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 3 (três) anos;

b) praticar ato fraudulento. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 4 (quatro) anos;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 4 (quatro) anos;

d) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12846, de 1º de agosto de 2013. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos.

10.3. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções.

10.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5. A reincidência de situações ensejadoras de penalidades sujeitará a contratada à penalidade de natureza imediatamente superior, à medida de sua gravidade, conforme o impacto na execução da contratação.

10.6. A aplicação de qualquer sanção administrativa será precedida de abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, considerando-se eficazes as intimações e notificações encaminhadas ao endereço eletrônico (e-mail) informado no sistema de cadastramento de fornecedores – SICAF.

10.7. As multas imputadas à contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia (Portaria nº.75 do Ministério da Fazenda, publicada em 22/03/2012 – artigo 1º, inciso I) e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária.

10.8. A contratada autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier fazer jus.

10.8.1. Caso não seja possível o desconto, a contratada deverá proceder ao recolhimento por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Capacitação do TRE-PR, pelos telefones (41) 3330-8541 e (41) 3330-8856, ou pelo e-mail sca@tre-pr.jus.br, no horário das 12h00 às 19h00.